



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 317/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE 09**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Engenheiro Civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Gleba 03, Parcela 336C, Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, CEP: 72.701-997, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, conforme atos constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [120372797](#) p. 7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154399835](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [155037818](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [155037902](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030874/2023-56](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 317/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130796655](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 584.472,23 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, sendo **R\$ 553.425,08 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado e **R\$ 31.047,15 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de **R\$ 2.337.862,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, para **R\$ 2.922.334,23 (dois milhões,**

**novecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).**

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **29/12/2024** para **29/12/2025**, no valor de **R\$ 2.922.334,23 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [154427798](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03668** (Doc. SEI/GDF nº [155351395](#)), datada de **05/11/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

### **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 07:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 07/11/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **155351124** código CRC= **8DB2A3F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00030874/2023-56

Doc. SEI/GDF 155351124

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 20 por [solange.correa](#) em 06/11/2024 15:22:46.